



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4569 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.182, 12 DE MARÇO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 570.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 000750/2021-26, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em de março de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de março de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Asdon Soares de Azevedo

Secretária Municipal de Administração em Substituição Legal

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.013.2-353	Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres			570.000,00
		3.3.90.39	15100001	540.000,00
		4.4.90.52	15100001	30.000,00
TOTAL				570.000,00

Adendo II Redução)		Unidade Orçamentária: 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.007.2-356	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência			570.000,00
		3.3.90.39	15100001	540.000,00
		4.4.90.52	15100001	30.000,00
TOTAL				570.000,00

*PORTARIA Nº 009/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar nº 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 014/2021-COMSA, CONSIDERANDO o contido nas Portarias de ns.º 061/2018, 051/2019 e 004/2020, datadas, respectivamente, de 28 de dezembro de 2018, 25 de junho de 2019 e 28 de janeiro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, os seguintes conselheiros:

I - Pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES:

a) Titular: Sérgio Bezerra Pinheiro.

II - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN - SINDLIMP/RN:

Suplente: Ivanilson Aquino de Araújo.

III - Pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV:

Titular: Diogo Alexandre Mendonça de Oliveira;

Suplente: Lucas Gabriel Pinheiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 550/2021-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 379/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE,

em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 549/2021-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 379/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CÉLIA GOMES DA SILVA BARROS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 547/2021-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 368/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LENILDA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 546/2021-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 368/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NAYARA GABRIELLE LAURENTINO VARELA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.102/2020

PROCESSO Nº 021719/2019-12

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 013/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada, em locação de GRUPO GERADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível para fornecimento de energia elétrica nas unidades da rede municipal de saúde, mediante necessidades, através de Sistema de Registro de Preço. conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 24.102/2020.

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ:35.291.038/001-45 - FONE: (84) 4008-9976 / 4008-9999-E-MAIL: wltita@wltita.com.br/ contratos@grupowt.com.br/ licitacao@grupowt.com.br
 END: Rua: JOSÉ AGNALDO DE BARROS, Nº 2874, SALA-03 Bairro: CANDELÁRIA- NATAL – RN
 CEP: 59.066-220-Banco do Brasil – AG-0022-1 – CC – 116.271-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
01	Locação de Grupo Gerador de energia elétrica automático. Característica: Gerador Trifásico (380Vac-60HZ Fase/Fase e 220 Vac-60HZ Fase/Neutro) – Potência 55KVA; Motor 04 Cilindros (combustível Diesel); e com gabinete acústico.	UNID.	03	2.900,00	8.700,00
02	Locação de Grupo Gerador de energia elétrica automático. Característica: Gerador Trifásico (380Vac-60HZ Fase/Fase e 220 Vac-60HZ Fase/Neutro) – Potência 180KVA; Motor 06 Cilindros (combustível Diesel); e com gabinete acústico.	UNID.	07	3.900,00	27.300,00

Valor total dos itens R\$ 36.000,00

Valor total da proposta anual R\$ 432.000,00

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUE ADESAO AO CADASTRO RESERVA.

Natal, 12 de março 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO -Secretário Adjunto de Administração geral - Em substituição legal.
 Port. Nº 438/2021-A.P., de 26.02.2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.007/2021

PROCESSO Nº 005418/2020-77

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 014/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para eventual fornecimento de material para Fonoaudiologia (Material de Consumo) nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Reabilitação do Município, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 24.007/2021.

EMPRESA: 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME
 CNPJ: 05.586.495/0001-04 - FONE: (85) 3253-3165 / 3226-8214 / 99750-0321
 E-MAIL: loja5elementos@gmail.com-END: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 1130, SALA-03 Bairro: ALDEOTA – FORTALEZA – CE-CEP: 60.160-194-Banco do Brasil – AG-3655-2 – CC – 17523-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
04	Bandagem Elástica Bandagem elastica, hipoalergênica, Tamanho: 5m x 5cm com características - 100% algodão; - Elasticidade de 30 – 40%; - Adesivo ativado pelo calor; - Não contém látex; - Espessura leve como a da pele; - Durável 3-4 dias/aplicação. MARCA: DUX	UNID.	30	60,00	1.800,00

Valor total da proposta R\$ 1.800,00

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUE ADESAO AO CADASTRO RESERVA.

Natal, 12 de março 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO -Secretário Adjunto de Administração geral - Em substituição legal.
 Port. Nº 438/2021-A.P., de 26.02.2021

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente em substituição: Humberto Corcino Pedro da Silva

Membro suplente: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pelo secretário em substituição legal da SEMAD.

Processo de nº: 034986/2019-41

Processo Administrativo Disciplinar: 045/2019

Interessado(a): RUBENS MORONI SILVA DE MEDEIROS

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2021-GS/SME, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6, e Eleide Limã de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, como membros e Siliana Ravina

da Rocha e Silva, matrícula nº 32.655-1, como secretária para apurar fatos de denúncias constantes nos Processos Administrativos nº 022269/2019-77 e nº 012608/2020-41.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar relatório conclusivo sobre as matérias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município; sendo admitida, a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 045/2021 – GS/SME, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 02/2019 – COMPEC/SME/PMN, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006.

1) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	VALDIRENE VEIGA SALLES	02724953444	98º
02	ELISÂNGELA CARDOSO DE ALMEIDA	84694564404	99º
03	MARIA CELIANE DA SILVA	97105686472	100º
04	JOSINETE JOB DE VASCONCELOS	02101446456	101º
05	ZELIA DO NASCIMENTO SILVA	01276331460	102º
06	EDILEIDE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	01133789471	104º
07	KARLA OZIMAR TEIXEIRA	03228549461	105º
08	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	03092630424	106º
09	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO SILVA	03691677401	107º
10	SHEILA SUELY VARELA DA SILVA	01121671446	108º
11	MICLENE DE CARVALHO SILVA	05651146466	109º
12	JAKECILENE LINDOLFO BARBOSA	01418366447	110º
13	FELIPE GUSTAVO SILVA FIRMINO DOS SANTOS	09555239401	111º
14	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA	40556506472	112º
15	GARDNER SHIRLEY DE SOUZA FREIRE	76108783400	113º
16	LIZANDRA MARTINS CAVALCANTE DOS SANTOS	01010929461	114º
17	SIMONE OLIVEIRA DA COSTA	01036232484	115º
18	FRANCISCA BENTO DA SILVA	04708269404	116º
19	EDNA BENIGNO PEREIRA DO NASCIMENTO	01121720404	117º
20	FRANCISCA FELÍCIA LIMA RODRIGUES	29752680410	118º
21	EDILMA ALVES DA SILVA LOPES	67313752415	119º
22	MARIA JOSÉ SILVA DE MORAIS	53667450478	120º
23	FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO	72110870472	121º
24	EDILMA MARIA DE MEIRELES MENDES	65313623400	122º
25	MARTA ALVES DE LIMA GOMES DE SANTANA	02318171424	123º
26	ELISANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS	02699340499	125º
27	HERIBERTO FIEL DE LIMA	01204385424	126º
28	VIVALDO JURANDY DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	02499265477	127º
29	JAKELINE CRISTINA DOS SANTOS FREIRE	03556086425	128º
30	PATRICIA VICENTE DE OLIVEIRA AZEVEDO	00805549463	129º
31	SOLIDADE VIRGINIA CAVALCANTI ALVES	04496079410	130º
32	MICHELE RAQUEL BARBOSA FELIX DA SILVA	04218722412	131º
33	GRACENILDA MAURICIO ARAUJO TEIXEIRA	05222853411	132º
34	ALEXSANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE FARIAS ALEXANDRINO	05498683480	133º
35	DAIA DANIELE PEREIRA DE ARAUJO CUNHA	01026966400	134º
36	ELANE CRISTINA RAMOS CAVALCANTE	05483602439	135º
37	JORDANIA KALINE REGIS DA COSTA	05201588492	137º
38	CRISTIANNE MARIA DA COSTA EVANGELISTA	05340023400	138º
39	KALIANE MONTEIRO BEZERRA	06850632400	139º
40	LARISSA DA SILVA MOREIRA DANTAS	07050697451	140º
41	LARICE FRANÇA DA SILVA	00902688499	143º
42	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DANTAS	07083443483	144º
43	WALLESKA ANDRADE FORTALEZA DE LIMA CARVALHO	06137139409	145º
44	ALCILAN COSTA DE ALBUQUERQUE	37762122842	146º
45	VANESSA CAMPELO DE MORAIS SILVA	08094654422	147º

Art. 2º O candidato convocado através desta portaria deverá assinar o contrato no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL/PROFESSOR SELETIVO

1) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:

- 1-Hemograma
- 2-Glicemia
- 3-VDRL
- 4-EAS (Sumário de urina)
- 5-EPF (Parasitológico de fezes)
- 6-Parecer do Cardiologista + Eletrocardiograma com laudo

7-Parecer do Neurologista + Eletroencefalograma com laudo
 8-Parecer do Alergologista + Teste alérgico com laudo
 9-Parecer do Otorrinolaringologista + Audiometria com laudo do Fonoaudiólogo
 10-Parecer do Pneumologista + Raio-X do Tórax com laudo do Radiologista
 Obs.: Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município de 25/3/2020 a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/3/2020, que prorroga a apresentação desses exames médicos.

II) Preencher a Declaração de Saúde, conforme a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/3/2020, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

III) Dirigir-se ao DRH/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – Areia Preta, mediante agendamento, e entregar os documentos abaixo relacionados (original e fotocópia), acompanhados de 1 (uma) foto 3X4:

- 1-RG
- 2-CPF
- 3-Certidão de nascimento ou casamento
- 4-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição
- 5-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
- 6-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral
- 7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal
- 8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual
- 9-Comprovante de residência
- 10-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
- 11-PIS ou PASEP
- 12-Diploma ou Certidão do curso com Histórico, referente ao cargo pleiteado
- 13-O professor de Educação Física deverá apresentar Cédula de Identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF10/PB-RN, como também Certidão original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética.
- 14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento na sala 205)
- 15-Laudos Médico expedido pela CPMSHT/PMN (somente o original).

Obs.:

1-O agendamento para a entrega dos documentos citados neste item será realizado através do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com.

2-Conforme o art. 1º da Portaria nº 043/2021-GS/SME, de 11 de março de 2021, o atendimento interno ao público na Secretaria Municipal de Educação estará suspenso até 31 de março de 2021. Portanto, pedidos de esclarecimentos serão recebidos através do e-mail compecsme@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.

PORTARIA Nº 047/2021 – GS/SME, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 02/2018 – COMPEC/SME/PMN, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006.

II) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	MARIA JOYCE PAIVA MEDEIROS	007.473.104-16	20º
02	RIZZARDO RODRICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GÓIS	052.767.034-00	21º

Art. 2º - O candidato convocado através desta portaria deverá assinar o contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL/PROFESSOR SELETIVO

I) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:

- 1-Hemograma
 - 2-Glicemia
 - 3-VDRL
 - 4-EAS (Sumário de urina)
 - 5-EPF (Parasitológico de fezes)
 - 6-Parecer do Cardiologista + Eletrocardiograma com laudo
 - 7-Parecer do Neurologista + Eletroencefalograma com laudo
 - 8-Parecer do Alergologista + Teste alérgico com laudo
 - 9-Parecer do Otorrinolaringologista + Audiometria com laudo do Fonoaudiólogo
 - 10-Parecer do Pneumologista + Raio-X do Tórax com laudo do Radiologista
- Obs.: Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município de 25/3/2020 a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/3/2020, que prorroga a apresentação desses exames médicos.
- II) Preencher a Declaração de Saúde, conforme a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/3/2020, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

III) Dirigir-se ao DRH/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – Areia Preta, mediante agendamento, e entregar os documentos abaixo relacionados (original e fotocópia), acompanhados de 1 (uma) foto 3X4:

- 1-RG
- 2-CPF
- 3-Certidão de nascimento ou casamento
- 4-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição
- 5-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
- 6-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral
- 7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal
- 8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual
- 9-Comprovante de residência
- 10-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
- 11-PIS ou PASEP
- 12-Diploma ou Certidão do curso com Histórico, referente ao cargo pleiteado
- 13-O professor de Educação Física deverá apresentar Cédula de Identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF10/PB-RN, como também Certidão original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética.
- 14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento na sala 205)
- 15-Laudos Médico expedido pela CPMSHT/PMN (somente o original).

Obs.:

1-O agendamento para a entrega dos documentos citados neste item será realizado por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com.

2-Conforme o art. 1º da Portaria nº 043/2021-GS/SME, de 11 de março de 2021, o atendimento interno ao público na Secretaria Municipal de Educação estará suspenso até 31 de março de 2021. Portanto, pedidos de esclarecimentos serão recebidos por meio do e-mail compecsme@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.

PORTARIA Nº 046/2021 – GS/SME, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 01/2020 – COMPEC/SME/PMN, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006.

II) EDUCADOR INFANTIL

Ordem	Nome	CPF	Classificação
001	CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DA SILVA	443.627.304-00	1º
002	OZENILDE NOGUEIRA SILVA	635.059.754-00	2º
003	ROSANE QUEIROZ DE SOUZA	565.918.104-04	3º
004	IRAI LOPES CABRAL LIMA	722.975.494-15	4º
005	PATRICIA MARIA DA SILVA SOARES	022.290.624-33	5º
006	IVANEIDE FRANCISCA DA SILVA	876.384.104-59	6º
007	CLAUDIA MARDUQUEU DE SOUZA SANTOS	912.530.124-15	7º
008	VALDELICE PINHEIRO DA SILVA GONÇALVES	914.521.474-34	8º
009	ELIANA SEVERINA DA SILVA ARAUJO	921.883.974-87	9º
010	DAYANA CARLA FRUTUOSO	028.599.954-04	10º
011	IRANILDA MARTINS SOARES	026.726.444-54	11º
012	JOANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	031.347.404-43	12º
013	MARIA APARECIDA DUARTE DANTAS	041.881.584-41	13º
014	MEIRE LIMBERG DO NASCIMENTO LEAL	024.422.434-07	14º
015	GINA MARIA BORBA DA SILVA	036.311.194-88	15º
016	ALZIRA BARROS FERREIRA DE SOUSA	008.536.874-12	16º
017	CHRISTIANY PAULA DE MACEDO	052.599.654-00	17º
018	MARIA APARECIDA ALVES DE ANDRADE	011.395.494-80	18º
019	MARIA ÉRICA GOMES MENDONÇA	046.236.954-41	19º
020	MICARLA FERNANDES DE SOUZA	065.477.144-89	20º
021	EDNA MARTINS DA SILVA SANTOS	565.610.404-49	21º
022	SONIA ANSELMO DA SILVA	481.049.064-53	22º
023	ELISABETE PEREIRA DE LIRA TORRES	720.892.704-97	23º
024	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA ROCHA	878.162.964-87	24º
025	LINDINALVA COSTA DE SOUZA FERREIRA	914.145.634-34	25º
026	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA	044.099.464-04	26º
027	CHEINE ROSINEIDE DE SOUZA	037.131.534-42	27º
028	EDILZA REJANE DE LIRA	042.667.284-41	28º
029	SUSENY OLIVEIRA DE LIMA	913.989.244-15	29º
030	ELAYNE LÍCYA ALVES	030.931.034-28	30º
031	CLEDNA ALVES DE SOUSA	038.027.624-01	31º
032	REGILENE SOARES DA SILVA	089.305.754-12	32º
033	MARIA JOSELENE DOS SANTOS	085.490.134-55	33º
034	PRISCILA FERNANDES DANTAS	030.601.424-67	34º
035	MARIA CLESIA DA SILVA	030.112.944-45	35º
036	RENATA COSTA DA SILVA	047.713.154-93	36º
037	KAYNARA RAIZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	067.108.434-83	37º
038	GABRIELLY NASCIMENTO GOMES LEITE	088.911.654-76	38º

039	EVA KAÍLLA GALVÃO GOMES	700.993.044-90	39º	119	TERESINHA CORCINO DE ARAUJO PESSOA	031.088.034-33	119º
040	ANA PAULA DA PENHA	672.613.294-87	40º	120	SANDRA SUELI DA SILVA	025.641.604-41	120º
041	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	011.967.574-96	41º	121	LUCIENE SOARES LOPES	009.716.794-01	121º
042	OZILENE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	011.046.294-70	42º	122	LUANA PRISCILLA FERNANDES DE MOURA	069.942.314-70	122º
043	ELIANE CAMPELO BORGES	011.784.954-50	43º	123	IVANIZE VÉRAS DE ALMEIDA	322.492.764-04	123º
044	RISSA SOARES PLÁCIDO	838.480.292-00	44º	124	ILANEIDE DE BRITO NASCIMENTO	025.709.704-09	124º
045	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA SOUZA	049.672.764-82	45º	125	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	618.993.054-91	125º
046	MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES DA COSTA	061.805.554-19	46º	126	TÁZIA MACHADO PEREIRA VIEIRA	876.569.304-34	126º
047	RADIMILLA RAQUEL CAMPOS DA SILVA	066.065.574-88	47º	127	LEILA KALINE NASCIMENTO CÂNDIDO TRIGUEIRO	011.489.844-88	127º
048	PRISCILA RICHELÍ DE GOES LIMA	074.439.744-85	48º	128	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DA SILVA	067.569.874-02	128º
049	CRISTANA CAPISTRANO	096.559.794-66	49º	129	GIZELIA TÁRGINO DA SILVA	045.060.854-93	129º
050	SUÊNIA FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	082.355.304-30	50º	130	ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA	012.667.184-27	130º
051	GEANE ALVES	031.951.424-22	51º	131	RULLYUSKA PAIVA DE CASTRO SIQUEIRA PEIXOTO	050.879.364-58	131º
052	ILECIA SANTOS DA SILVA PRAÇA	034.439.974-57	52º	132	ILABEIDE SILVA CAMARA	057.034.264-30	132º
053	FERNANDA PAULA PEREIRA BRAZ DE SOUZA	040.420.924-62	53º	133	SHEILA CECÍLIA NOBRE DE MEDEIROS DO RÊGO BARROS	089.090.704-80	133º
054	FRANCINEIA TAVARES DA SILVA	034.232.854-94	54º	134	JHEYSE CHRITIE FEITOSA MARQUES	101.941.144-90	134º
055	EDISLAINY ASSIS DOS SANTOS	074.048.374-99	55º	135	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	099.551.024-54	135º
056	SANDRA FERREIRA DE LIMA	523.256.444-72	56º	136	TANIA MARIA DOS SANTOS	447.440.134-49	136º
057	ANA MARIA LIMA DE AVELINO	897.943.544-49	57º	137	MARIA DO SOCORRO SILVA	720.551.114-34	137º
058	FRANCISCA SOARES DOS SANTOS	709.079.274-91	58º	138	ADRIANA FAUSTINO DA SILVA	967.034.664-91	138º
059	VERÔNICA MARCIONIO DIAS MALAQUIAS	026.900.614-14	59º	139	NÁDIA FREITAS DA SILVA	751.594.574-53	139º
060	JOSEANE NUNES DE LIMA	030.639.984-94	60º	140	CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	060.743.954-89	140º
061	MARIA ELIZANGELA DE MORAIS OLIVEIRA	060.079.244-75	61º	141	CLAUDIA LILIANE DE OLIVEIRA E SILVA	064.115.204-37	141º
062	ADRIANA PAIVA DE MACEDO	012.365.144-16	62º	142	PATRICIA LORRAINE NASCIMENTO DE SANTANA	061.242.884-27	142º
063	GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA	059.466.954-52	63º	143	LUANNA JÉSSYCA FREITAS DA SILVA	100.799.094-50	143º
064	VANESSA APARECIDA DA COSTA RAPOSO	072.838.284-94	64º	144	MARIA EMANUELE MACÉDO DO NASCIMENTO	098.300.284-37	144º
065	MAGNEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA TRINDADE	000.611.264-11	65º	145	ELIANE APARECIDA FRIZZA JUSTINO	786.102.304-49	145º
066	MARCOS CRISTIANO SILVA DE ARAUJO	000.496.194-38	66º	146	VERONICA SILVA FREIRE	938.516.344-20	146º
067	EUGENIA CLEMENTE DUARTE	008.357.364-07	67º	147	MARIA FRANCISCA PINHEIRO DE LIMA	914.488.914-34	147º
068	DEBORA DAYANNY DE SOUZA	017.018.564-84	68º	148	IVANISE NUNES MARTINS	020.519.204-19	148º
069	NATÁLIA CÁSSIA NUNES DE SOUZA	066.287.544-30	69º	149	MÁRCIA MARIA DE LIMA SOBRINHO	034.660.364-10	149º
070	MARIA JAIZA DA SILVA	037.351.604-50	70º	150	LAISE LEANDRO FERREIRA	071.917.204-76	150º
071	FLAVIA DANIELLA SOUZA DE QUEIROZ	030.428.784-90	71º	151	SIMONE ALVES NERIS	032.841.594-44	151º
072	MARIA MÉRCEIA DA SILVA PEREIRA	031.581.804-21	72º	152	KELLY APARECIDA DA SILVA	033.967.174-22	152º
073	ELIANE DE CASTRO CABRAL DOS SANTOS	009.189.164-70	73º	153	GILVANEIDE AZEVEDO CAVALCANTI	032.965.864-66	153º
074	LUCIANA DA COSTA HERCULANO	046.963.614-97	74º	154	EDJANE HENRIQUE DE ARRUDA	047.039.894-92	154º
075	JULIANA VIANA SALDANHA	017.771.770-06	75º	155	JAMILLY CYNTHIA MOURA DE OLIVEIRA	053.809.554-79	155º
076	MARIELMA HELLY DA CRUZ MARTINS OLIVEIRA	065.719.944-37	76º	156	LENIR ANA LOPES DA SILVA BATISTA	059.951.724-76	156º
077	ANGELICA EMYLY PEREIRA FIDELIS	070.904.694-41	77º	157	KATHERINE OLIVEIRA DE SOUZA	071.981.444-89	157º
078	ROSICLEIDE LIRA DA COSTA	082.565.834-95	78º	158	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	056.763.894-43	158º
079	RENATA ROGERIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	066.089.244-88	79º	159	ERICA ARAUJO DE LUNA	063.726.134-84	159º
080	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	807.338.674-72	80º	160	SUÊNIA MORAIS DA CRUZ	064.218.414-30	160º
081	IDAMAZIA CARLA FELIPE CATAO DE MACEDO COSTA	027.723.694-04	81º	161	GENIVANEIDE SIMPLICIO DE FARIAS SILVA	079.290.024-38	161º
082	AURISTELA DE LIMA ROCHA	053.328.884-30	82º	162	LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA	017.495.574-01	162º
083	ALESSANDRA MACEDO DE FRANÇA SILVA	079.760.424-32	83º	163	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DANTAS SILVA	761.619.004-91	163º
084	FATIMA ISABEL BEVENUTO DA SILVA	015.378.524-18	84º	164	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAUJO	049.027.324-67	164º
085	SORAYA LANE PESSOA DE ASSIS DE SOUZA	498.162.764-53	85º	165	EURILENE GLEICE JUSTINO ROSA	044.974.194-01	165º
086	MARIA DA SAUDE DE LIMA GOMES RIBEIRO	702.750.844-34	86º	166	PATRICIA RIBEIRO MOTA	021.491.733-95	166º
087	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA SOARES	019.715.314-30	87º	167	VERÔNICA ROSANE DA SILVA BATISTA BARBOSA	072.436.884-11	167º
088	MARIA NEURICELIA DE MOURA	637.303.324-49	88º	168	VIVIANE MAIA DE ARAUJO	082.551.474-62	168º
089	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	000.565.844-66	89º	169	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	092.395.224-17	169º
090	TAIZIA PATRICIA GUIMARÃES	023.915.994-20	90º	170	MARIA LUCIA DA SILVA BERNARDO PINHEIRO	737.337.764-53	170º
091	ANA SANTANA DOS SANTOS	007.784.124-74	91º	171	KATIA SOLANGE DE MACEDO ALVES	791.023.874-68	171º
092	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	042.059.944-43	92º	172	ISABEL RIANE NUNES SOARES FILGUEIRA	941.414.364-53	172º
093	KATIA MARIA DE CARVALHO	050.023.734-45	93º	173	CRISTIANE FRAGOSO DA SILVA	008.296.804-70	173º
094	FABIANA PINHEIRO DE LIMA SANTOS	010.690.564-30	94º	174	MARIA DA PIEDADE ANGELO DA SILVA	066.402.314-25	174º
095	ALEXSANDRA DE FÁTIMA ANTÔNIA DAS NEVES MENDONÇA VENCESLAU	010.468.974-97	95º	175	LIDIANE FERREIRA DO ROSARIO	089.517.854-08	175º
096	CASSIA ROUSE GOMES DA SILVA	033.963.794-38	96º	176	LUZIA PEREIRA DE LIMA	037.135.884-14	176º
097	MARIA DAS DORES MACIEL VASCONCELOS VALDIVINO	011.148.014-02	97º	177	MARISTELA PEREIRA FERNANDES CHAVES	259.502.073-00	177º
098	ADRIANA CHAVES DE SOUSA CASTRO	047.623.864-13	98º	178	ISOLDA CRISTINA SALES DA COSTA SILVA	655.715.924-00	178º
099	CAMILA RICARDO CAMILO	064.219.934-51	99º	179	ALDERIZA SOUZA DE LELIS	853.011.754-91	179º
100	ANA CARLA SIQUEIRA DOS SANTOS	071.619.374-42	100º	180	FRANCILENE SOUZA SILVA	702.992.344-87	180º
101	MARIA FRANCINETE DE SOUZA ALVES	070.093.884-23	101º	181	SORAYA JERÔNIMO DA SILVA MENDONÇA	876.582.754-68	181º
102	ANNA RAQUEL FRUTUOSO BARBOSA	064.669.224-05	102º	182	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TÁRGINO	897.211.284-49	182º
103	MICARLA LAURENTINO DOS SANTOS	067.656.544-10	103º	183	TACIANA BATISTA BEZERRA	008.335.244-96	183º
104	VANESSA SILVA DE MELO CABRAL	082.812.104-43	104º	184	IRIS DO NASCIMENTO MONTEIRO LEITE	023.159.854-80	184º
105	GLEICY MARIA DOMINGOS DA SILVA	051.282.414-24	105º	185	ANA MARGARETE COSTA DE FARIAS	028.129.584-05	185º
106	JOSENAIDE MARIA DA SILVA SANTOS	664.766.744-04	106º	186	FRANCISCA EVA VILMA DANTAS SILVA NASCIMENTO	030.936.784-04	186º
107	SELMA BEZERRA DA SILVA	025.685.444-06	107º	187	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	010.535.564-03	187º
108	JOSELMA FERREIRA DE MENDONÇA SANTOS	049.781.464-10	108º	188	VANUSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	031.456.004-19	188º
109	ROGÉRIA SILVA DE MESQUITA NUNES	012.827.134-50	109º	189	JAKELINE CRISTINA DOS SANTOS FREIRE	035.560.864-25	189º
110	ERIVANIA SANTIAGO DE LIMA	078.192.464-21	110º	190	ANA LÍGIA VIEIRA DA SILVA PINTO	043.799.374-45	190º
111	ELIZAMA OLIVEIRA DA FONSECA	070.804.584-71	111º	191	IRINEIA GREGÓRIO DA COSTA	009.666.784-27	191º
112	FLAVIANE SOARES REGIS	093.366.914-30	112º	192	ROSELEIDE BEZERRA DA SILVA SOUZA	052.532.164-05	192º
113	MARGARETE ROUSE FONSECA DE ARAUJO	651.303.834-00	113º	193	ALEXSANDRA NUNES DA SILVA	010.355.314-29	193º
114	MARIA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA SANTOS	627.304.794-49	114º	194	MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	045.924.574-04	194º
115	ROSÁ MARIA DE SOUZA LIMA	966.722.774-04	115º	195	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA E SILVA	058.551.394-50	195º
116	MAGNOLIA MARIA DA FONSECA VIANA	875.898.694-49	116º	196	VANESSA SOUZA DO SACRAMENTO GOMES	008.467.274-98	196º
117	TECILUZIA CABRAL CAMPELO	032.128.854-83	117º	197	ALANE MARCELINO DA SILVA	072.677.744-74	197º
118	JOANA D ARC TEODORIO DE MEDEIROS	010.635.434-52	118º	198	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	061.616.664-80	198º

199	EDICLEIDE MARCELINO GOMES	066.120.184-88	199º
200	LUILIANE DA SILVA SANTOS	065.858.734-08	200º
201	ANA CLEIDE COSTA DA SILVA	014.556.514-94	201º
202	JULIANA BEZERRA PEREIRA	090.769.444-66	202º
203	RAYANNE MARLYN DE FREITAS NASCIMENTO	100.802.864-96	203º
204	ELCILEIDE GOMES DE LIMA	897.193.104-30	204º
205	MARCELLA STEPHANNY DA SILVA DANTAS	092.678.854-05	205º
206	LUANDSON LUIS DA SILVA	105.957.944-83	206º
207	SILVANIA DE CASSIA DE MEDEIROS	048.180.314-96	207º
208	WANDILMA MOURA FONTES DE SOUZA	061.098.774-76	208º

Pessoas com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	FRANCINÉIA TAVARES DA SILVA	54º	1º
02	ROSA MARIA DE SOUZA LIMA	115º	2º

III) PROFESSOR DE ARTES MÚSICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	CALÍGIA SOUSA MONTEIRO	065.933.754-11	1º
02	JOSE ALBERTO DE ANDRADE DE LIMA JUNIOR	466.643.194-20	2º

IV) PROFESSOR DE ARTES TEATRO

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ILDISNEI MEDEIROS DA SILVA	083.831.904-17	1º
02	TATIANE CUNHA DE SOUZA	012.747.874-40	2º

V) PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	LEANDRO ALVES GARCIA	351.594.608-02	1º
02	MARIA JOSE SILVESTRE DA CUNHA	024.819.814-99	2º
03	MARCONDES FERNANDO PEREIRA CARVALHO	275.745.554-00	3º
04	ELEINE BEZERRIL DO NASCIMENTO	498.157.924-15	4º
05	SOFIA PORTO BAUCHWITZ SOFIA BAUCHWITZ	083.669.494-51	5º
06	CAMILA LOPES VAZ	002.829.931-00	6º

VI) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	JOSÉ JEFFERSON GOMES EUFRÁSIO	031.041.824-00	1º
02	FABIANO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	836.973.574-68	2º
03	FILIPE FERNANDES OLIVEIRA DANTAS	011.885.014-88	3º
04	FABYANA SOARES DE OLIVEIRA	107.097.164-27	4º
05	RICÁCIO FERREIRA CARLOS	071.387.284-50	5º
06	ALEXANDRE MAGNO SILVA	018.851.274-80	6º
07	KARINA HELENA DE MEDEIROS	031.216.624-90	7º
08	MILENA DE OLIVEIRA AGUIAR	097.743.964-05	8º
09	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	058.434.754-50	9º
10	NATHALIA MONASTIRSKI RIBEIRO CAMPOS	013.677.584-59	10º

VII) PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	FRANCIEL ISRAEL DIAS	012.563.534-69	1º
02	DIEGO FONTES DE SOUZA TAVARES	089.446.194-09	2º
03	MARIA DE FÁTIMA LILIANE TEIXEIRA CIRÍACO	050.699.844-46	3º
04	PAULO HENRIQUE BEZERRA	093.702.834-71	4º
05	JAUQUELINE GOMES RIBEIRO DE ANDRADE	049.396.534-39	5º
06	EDNA LIMA DA SILVA	096.122.404-50	6º
07	CLÁUDIO ANANIAS ALVES DOS SANTOS	036.157.914-44	7º
08	JAMIRY ROSIELY DE MESQUITA	076.459.034-06	8º

Pessoa com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	CLÁUDIO ANANIAS ALVES DOS SANTOS	7º	1º

VIII) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	MAGNO ELIAS DE SOUZA GUIMARAES	012.401.094-66	1º
02	MARIA LUIZA MIRANDA DE QUEIROZ	023.887.534-22	2º
03	RODRIGO QUIRAMBU DA SILVA	092.237.194-61	3º

IX) PROFESSOR DE INGLÊS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	LUCIANO DOS SANTOS	077.265.594-46	1º
02	ISRAEL DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	504.568.734-49	2º

X) PROFESSOR DE LIBRAS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	FRANCISCO CANINDÉ DAS CHAGAS DUARTE	072.743.534-54	1º
02	ELIZABETE SIQUEIRA RIBEIRO	109.002.967-55	2º

XI) PROFESSOR DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ROSINALDO SANTOS DA COSTA	917.227.214-72	1º
02	JONES CARLOS DE ARAUJO	876.567.284-49	2º
03	JOSELY DE OLIVEIRA FREITAS	752.031.114-72	3º

04	MARIA JOYCE PAIVA MEDEIROS	007.473.104-16	4º
05	MANOELA SALLES NERY DE CASTRO	048.739.954-42	5º
06	MARINA GOMES SILVA GUEDES	011.795.564-70	6º
07	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	838.686.824-49	7º

XII) PROFESSOR DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSÉCA CASSIMIRO	024.823.334-31	1º
02	JADILSON DIAS DA SILVA	942.179.554-72	2º
03	DENILSON DA SILVA SERAFIM	009.591.754-31	3º
04	ALISON LUAN FERREIRA DA SILVA	076.281.904-99	4º
05	EMMANUELLY MONTEIRO SILVA DE SOUSA LIMA	076.255.764-85	5º
06	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	663.664.614-49	6º
07	JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA	010.449.934-64	7º
08	AGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	009.575.384-21	8º
09	MAYKY FRANCLEY PEREIRA DE LIMA	071.591.674-22	9º
10	WENIA VALDEVINO FÉLIX DE LIMA	081.100.674-33	10º
11	ELVIS MEDEIROS DE MELO	016.719.214-02	11º
12	IGOR BRUNO DANTAS NUNES	072.491.824-80	12º
13	HERIBERTO SILVA NUNES BEZERRA	088.686.754-12	13º
14	JOELMA FERREIRA FAUSTINO	791.247.124-34	14º
15	RIVAMARA SANTANA DE MEDEIROS SILVA	013.608.304-80	15º
16	ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA	392.441.804-72	16º
17	ERISLENE DOS REIS NOGUEIRA MARTINS	792.211.304-87	17º

Art. 2º O candidato convocado através desta portaria deverá assinar o contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL/PROFESSOR SELETIVO

I) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:

- 1-Hemograma
- 2-Glicemia
- 3-VDRL
- 4-EAS (Sumário de urina)
- 5-EPF (Parasitológico de fezes)
- 6-Parecer do Cardiologista + Eletrocardiograma com laudo
- 7-Parecer do Neurologista + Eletroencefalograma com laudo
- 8-Parecer do Alergologista + Teste alérgico com laudo
- 9-Parecer do Otorrinolaringologista + Audiometria com laudo do Fonoaudiólogo
- 10-Parecer do Pneumologista + Raio-X do Tórax com laudo do Radiologista

Obs.: Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município de 25/3/2020 a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/3/2020, que prorroga a apresentação desses exames médicos.

II) Preencher a Declaração de Saúde, conforme a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/3/2020, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

III) Dirigir-se ao DRH/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – Areia Preta), mediante agendamento, e entregar os documentos abaixo relacionados (original e fotocópia), acompanhados de 1 (uma) foto 3X4:

- 1-RG
- 2-CPF
- 3-Certidão de nascimento ou casamento
- 4-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição
- 5-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
- 6-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral
- 7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal
- 8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual
- 9-Comprovante de residência
- 10-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
- 11-PIS ou PASEP
- 12-Diploma ou Certidão do curso com Histórico, referente ao cargo pleiteado
- 13-O professor de Educação Física deverá apresentar Cédula de Identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF10/PB-RN, como também Certidão original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética.
- 14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento na sala 205)
- 15-Lauda Médico expedido pela CPMSHT/PMN (somente o original).

Obs.:

1-O agendamento para a entrega dos documentos citados neste item será realizado por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com.

2-Conforme o art. 1º da Portaria nº 043/2021-GS/SME, de 11 de março de 2021, o atendimento interno ao público na Secretaria Municipal de Educação estará suspenso até 31 de março de 2021. Portanto, pedidos de esclarecimentos serão recebidos por meio do e-mail compecsme@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.

PROCESSO nº 037295/2018-19

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Aprovo por seus fundamentos o Parecer de nº 058/2021 da Assessoria Jurídica (fls. 1.962/1.964), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor do CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 17 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME a fim de que proceda com o imediato pagamento da Fatura Principal – Competência fevereiro/2021 (fl. 1.910), no valor de R\$ 676.351,24 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos), em favor da empresa CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ: 08.241.747/0005-77), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal/RN, 12 de março de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO nº 20200525539

INTERESSADO: RN SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica em seu despacho (fl. 622), que opinou pela possibilidade de efetuar o pagamento das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa RN SEGURANÇA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3977 (fl. 577/578), no valor de R\$ 70.570,80 (Setenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), em favor da empresa RN SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 11.330.880/0001-80), de acordo com a fundamentação dada pela ASSEJUR, transcrita acima.

Natal/RN, 12 de março de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO: 023204/2017-87 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 03.138.148/0001-85

CONTRATADA: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 07.553.050/0001-45

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 1780 – A, Centro, Natal/RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar o prazo de entrega, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme pedido de dilação da empresa, da locação de veículos de linha leve para suprir à demanda da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade: 2.177; elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 10010000.

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2020 a 27 de setembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Natal/RN, 13 de agosto de 2020.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

VÂNIA MARIA BOAVENTURA CAVALCANTE – Pela Contratada

*Republicada por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 182/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 17439/2020-35

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao atendimento dos pacientes internados nas Unidades da Rede Municipal que fazem parte do enfrentamento da infecção pelo COVID-19. CREDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Endereço: Rua São José, 1523 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59063-150

Valor Total R\$ 341.325,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.303.003.2421

Fontes: 100100, 121300, 121400

Atividade/Projeto: 10.302.003.1438

Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 3.33.90-30

Sub-elemento: 09

Reconhecimento: Vinícius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 016/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 023/2020 - PE 24001/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 00645/2019-72 - Proc.

Pagamento: 16174/2020-58 - Recibo SIAL: 237040

Contratado: ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.023/0001-55

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.1-437

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Subelemento: 36

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 016/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 48.496,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.023/0001-55

Natal, 11 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 017/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 023/2020 - PE 24001/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 00645/2019-72 - Proc.

Pagamento: 16175/2020-01 - Recibo SIAL: 237040

Contratado: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.994.990/0001-99

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.1-970

Atividade: 10.302.003.2-439

Fonte: 1214000

Atividade: 10.302.003.2-439

Fonte: 121300

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Subelemento: 36

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 017/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 177.840,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.994.990/0001-99

Natal, 11 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 021/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.034/2020 – ATA RP 034/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 40544/2019-34 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 17064/2020-11 - Recibo SIAL nº 248134

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fontes: 121400 e 121300

Elemento de Despesa: 3.33.90-30– Sub-elemento: 09

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fontes: 121400 e 121300

Elemento de Despesa: 3.33.90-32– Sub-elemento: 02

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 021/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98

Natal, 11 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021

Processo: 17092/2020-21

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.025/2020- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 029/2020 - Processo: 033659/2019-72 - SEMAD - TCE nº 246532.

Processo Administrativo nº 017092/2020-21

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: TELEGÁS Comércio e Serviços Hospitalar Ltda-Me. CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Gases Medicinais e Ar Medicinal em conformidade com a Resolução RDC nº 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188 Artigo 57, II e IV da Lei 8.666/93 nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.30 - Material de Consumo.-Sub Elemento: 04

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.411-Valor: R\$ 18.700,00

Atividade/Projeto: 10.301.003.1.970-Valor: R\$ 13.440,00

Fonte: 121400

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil cento e quarenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula nº 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jarleide Suely Medeiros da Silva

Natal/RN, 10 de Março de 2021.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 022/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 022/2021 – Processo nº 001954/2021-84 – OBJETO: 30 (trinta) Tablets e 30 (trinta) Computadores, conforme termo de referência solicitado pelo Setor de Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação – SGTIC, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN – SMS. A abertura e entrega dos envelopes com a documentação e propostas ocorrerá às 10:00 h do dia 18 de março de 2021 (quinta-feira). As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.em@gmail.com e do telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 11 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 010/2021 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20180003598	CELEDIR DAS GRACAS FROSSARD
20180180570	FRANCISCO INACIO DA SILVA
20190200478	PERFECTA ODONTOLOGIA ESTETICA S/S LTDA
20190071333	PIUM AGRO - AVICOLA LTDA
20210046103	JB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
20170046129	PEDRA PRETA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
20210037546	EDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA RESTAURANTE EIRELI
20210022166	LUCAS GONZAGA DE MEDEIROS

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20180187478	WINDSOR ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
20200839894	CYNTHIA GOMES DA COSTA
20210036400	NADIA ROSADO COELHO TARGINO

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20190028748	CASSIO SOARES RIBEIRO
20170113950	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJO
20210012950	JANILSON BRUNO FELIX BARBOSA
20210076088	SENAVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20170090101	JOANILO NOGUEIRA DE MOURA
20140009575	MARCELO ALVES NOBRE
20140009583	MARCELO ALVES NOBRE

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 12 de março de 2021.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 011/2021 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20110242534	RITA ANGELICA FERREIRA ROSADO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 12 de março de 2021.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA

EDITAL Nº 023/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº: 20200096816 – AI/ Revisão de Ofício

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido : SUPERNOVA- Criações Ltda.

Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Remessa necessária

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

ACÓRDÃO Nº 031/2021 – TATM- EMENTA- TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, NULO. REVISÃO DE OFÍCIO. CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados estes Autos, acordam os membros deste Tribunal, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Procurador Municipal de fis. 95/97, conhecer da remessa necessária, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância, julgando Improcedente o Auto de Infração nº 505190985.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 11 de março de 2021.

Processo nº: 2017.011132-0 – Restituição IPTU

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : ILKA VALERIA BEZERRA DE OLIVEIRA DE MOURA

Recurso eletrônico/2020 – TATM – Ex Ofício

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 032/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IPTU E TLP. CONCOMITÂNCIA DE PROCESSOS COM O MESMO OBJETO. LITISPENDÊNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ORIGINAL PARA JULGAMENTO PELO CONSELHEIRO PREVENTO. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex officio e dar-lhe provimento para anular a decisão de primeira instância, extinguir o pre-sente processo sem julgamento de mérito e encaminhar o processo original para julgamento pelo conselheiro prevento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de março de 2021.

Processo nº: 2015019249-7 - RCL/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR

Recurso Eletrônico /2021 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Márcio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 033/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. RES-PONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. INOCORRÊNCIA. RECURSO EX OFF-CIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio para manter a decisão de Primeira Instância por seus próprios fundamentos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, retirando a Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, do polo passivo das cobranças dos tributos imobiliários dos exercícios de 1999 a 2014 do imóvel de sequencial nº. 91260884, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de março de 2021.

Processo nº: 20200353517- RCL/IPTU

Recorrente: Maria das Graças Pereira da Silva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2020 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 034/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. AVA-LIAÇÃO DO IMÓVEL. PAGAMENTO DO TRIBUTO. INEXISTÊNCIA DE PERDA SURPERVENIENTE DO OBJETO. BASE DE CÁLCULO DO IPTU. CORREÇÃO. CONTRIBUINTE SEM DIREITO A DESCONTO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao mesmo, para reformar a decisão de Primeira Instância tão somente para reconhecer a não aplicabilidade no caso em julgamento do inciso IV, do Artigo 33, do Regulamento do Contencioso Administrativo, e no mérito por manter a base de cálculo do IPTU do imóvel de sequencial 91228972, de propriedade da Recorrente, em R\$ 90.000,00, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de março de 2021.

Processo nº: 20200928030 – Revisão de Ofício – Auto de Infração

Interessado: Fazenda Municipal/Clinica de Fisioterapia Nossa Senhora das Graças Ltda

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 035 /2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REVISÃO DE OFÍCIO. ISS HOMOLOGADO. TRIBUTO CONFESSADO E PARCELADO ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. ATO COMPLEXO DE REVISÃO DE OFÍCIO PROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em acatar a presente proposta de revisão de ofício, em dissonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de março de 2021.

Natal, 12 de Março de 2021

Clarice Dantas Revoredo Zuza-Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
019256/2018-30	RICHARD WIKLIFF BARBOSA DA SILVA
017649/2018-17	3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023356/2018-61	CONSTRUTORA A GASPAR
034304/2018-10	JOSEMILDA MEDEIROS MACHADO

Natal, 12 de Março de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210151390	RENATO SANTOS SOARES
20210209770	JOSÉ RONALDO CÂNDIDO PEREIRA

Natal, 12 de Março de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 07/2021 – GS/SEMTAS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 050/2020, de 20/10/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 21/10/2020, p. 10, será reinstaurada pelo prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 025821/2017-17, sopesando a garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19/2021 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente FELINTO GADELHA JUNIOR, 1º suplente, como Conselheiro Tutelar do Conselho Comunitário da Zona Sul no período de 08 de março de 2021 a 07 de abril de 2021, em razão de gozo de férias regulamentares do seu titular, CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO, Mat. nº. 72.897-5, nomeado através da publicação de homologação o resultado da eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, de acordo com a Eleição realizada no dia 06/10/2019, publicado em Diário publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2019, às fls. 33;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2021.

Natal, 11 de março de 2021

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 20/2021 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS, 4º suplente, como Conselheiro Tutelar do Conselho Comunitário da Zona Oeste no período de 09 de abril de 2021 a 09 de maio de 2021, em razão de gozo de férias regulamentares do seu titular, PRISCILLA RAFAELA GOMES DA COSTA, Mat. nº. 72.896-5, nomeado através da publicação de homologação o resultado da eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, de acordo com a Eleição realizada no dia 06/10/2019, publicado em Diário publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2019, às fls. 33;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 11 de março de 2021

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 21/2021 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente JOSIMAR ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, 1º suplente, como Conselheiro Tutelar do Conselho Comunitário da Zona Norte no período de 13 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021, em razão de gozo de férias regulamentares do seu titular, ARIANNE NOBRE BARBOSA, Mat. nº. 72.896-3, nomeado através da publicação de homologação o resultado da eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, de acordo com a Eleição realizada no dia 06/10/2019, publicado em Diário publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2019, às fls. 33;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 11 de março de 2021

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 22/2021 – GS/SEMTAS, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e no artigo 92, § 1º da Lei Federal 8.069/1990.

RESOLVE:

Art.1º Nomear e Constituir como guardiã das crianças e adolescentes acolhidos no respectivo abrigo institucional administrado por esta Secretaria a seguinte servidora: Camilla Paula Dias de Paiva Cavalcante, Matrícula nº 72.967-1, Técnica de Referência da Unidade de Acolhimento II como guardiã das crianças e adolescente, em substituição a Cláudia Ramos de Almeida, Psicóloga, matrícula nº 72.328-8, designada através da PORTARIA Nº 112/2018 – GS/SEMTAS, de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 12 de março de 2021

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020

Processo nº: 043265/2019-22

Parceiras: SEMTAS e o CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ nº 09.428.764/0001-57

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 05/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2020.

Parceiras: CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO e

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020
 Processo nº: 043331/2019-64
 Parceiras: SEMTAS e o CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN - CNPJ nº 08.587.107/0001-90
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 12/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
 Parceiras: CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2020
 Processo nº: 043324/2019-62
 Parceiras: SEMTAS e o SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO - CNPJ nº 08.587.099/0001-81
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 14/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
 Parceiras: SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020
 Processo nº: 043335/2019-42
 Parceiras: SEMTAS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE - IERC - CNPJ nº 08.049.504/0001-08
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 06/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2020.
 Parceiras: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE - IERC e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020
 Processo nº: 043564/2019-67
 Parceiras: SEMTAS e o CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO (CEDB) - CNPJ nº 12.978.003/0001-83
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 10/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2020.
 Parceiras: CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO (CEDB) e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020
 Processo nº: 043272/2019-24
 Parceiras: SEMTAS e o INSTITUTO JUVINO BARRETO - CNPJ nº 70.035.126/0001-87
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 15/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2020.
 Parceiras: INSTITUTO JUVINO BARRETO e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2020
 Processo nº: 043282/2019-60
 Parceiras: SEMTAS e o INSTITUTO JUVINO BARRETO - CNPJ nº 70.035.126/0001-87
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 16/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021,

cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2020.
 Parceiras: INSTITUTO JUVINO BARRETO e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020
 Processo nº: 005621/2020-43
 Parceiras: SEMTAS e o PATRONATO DA MEDALHA MILAGROSA - CNPJ nº 08.427.734/0001-63
 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 18/2020, passando este a vigorar até 30 de abril de 2021, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2021, cuja prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação essa com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.
 Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2020.
 Parceiras: PATRONATO DA MEDALHA MILAGROSA e
 Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA
 A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de móveis infantis. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretária na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
 Tatiana Mariano da Costa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
 A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de materiais permanentes (mesas de escritório e mesas de refeitório). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretária na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
 Tatiana Mariano da Costa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 20210203268
 A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA (BALANÇA E TERMÔMETRO)
 As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
 Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal, 10 de Março de 2021.
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 20210203845
 A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
 As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
 Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal, 12 de Março de 2021.
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 20210203233
 A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
 As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
 Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal, 12 de Março de 2021.
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 016/2021-GP/NATALPREV, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210201605 – NATALPREV, de 08/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EDIMAR SINÉZIO CHACON AGUIAR, inscrito no CPF nº 406.511.184-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR CHACON, matrícula nº 109.710-1, aposentada como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecida em 28 de fevereiro de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EDIMAR SINÉZIO CHACON AGUIAR	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00

Thiago Costa Marreiros
Presidente – Natalprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 20210176015

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, pela CONTRATADA, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SUB-ELEMENTO: 29 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – FONTE: 10010000

VALOR TOTAL estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Natal/RN, 12 de março de 2021.

Monique Martins da Camara Freire -Chefe setor ADM e Financeiro – PROCON/NATAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2021, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2021 – Processo 20210210280

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 12 de março de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 158/2021

PROCESSO Nº 060/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: J. INÁCIO DE AZEVEDO – ME-CNPJ: Nº 17.180.188/0001-08

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VINICIUS FERNANDES CARVALHO, Diretor do Departamento Legislativo, Matrícula nº 811912, como GESTOR do contrato firmado com a empresa J. INÁCIO DE AZEVEDO - ME conforme Processo Nº 060/2020 destinado a prestação de serviços de manutenção e proteção dos terminais de votação do Plenário da Câmara Municipal de Natal,

bem como DESIGNAR como FISCAL o servidor IVES KLEITON DA SILVEIRA, Assessor Técnico Legislativo 1, matrícula nº 5413435, do citado contrato.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 11 de março de 2021.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 158/2021

PROCESSO Nº 089/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREI EPP-CNPJ: Nº 07.765.591/0001-37

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA ROCHA DE CARVALHO, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, Almoxarife e Patrimônio, Matrícula nº 5419050, como GESTORA do contrato firmado com a empresa OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREI EPP conforme Processo Nº 089/2020 destinado a prestação de serviços de a e utensílios da Câmara Municipal de Natal – Acessibilidade, bem como DESIGNAR como FISCAL a servidora ANA BEATRIZ CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA DIÓGENES, Coordenadora de Manutenção e Serviços Gerais, matrícula nº 540996-9 do citado contrato.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 09 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CNPDM, NATAL (RN), 12 DE MARÇO DE 2021.

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 assim como, os Decretos da Presidência da República que a regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais; Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020; também o Decreto do Município de Natal nº 11.920, de 17 de março de 2020, publicado no DOM de 18 de março de 2020 e a Portaria Conjunta nº 001/2020 - GS/SECULT-GP/FUNCARTE DE 19 de março de 2020, republicada no DOM de 31 de março de 2020, que trouxeram impeditivos a realização de eventos e aglomerações públicas, afetando a dinâmica dos investimentos econômicos e sociais da cadeia produtiva da arte e da cultura; A Comissão Normativa do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais, Programa Djalma Maranhão:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 1 (um) ano, os certificados dos projetos:

Processo 047/19 – Proponente: Ricardo Fernando Nelson

Nome do Projeto: AQUARELA NORDESTINA – UM MUSICAL COM AS CORES DA NOSSA CULTURA

Processo 075/19 – Proponente: Daniela Fernandes Barreto - MEI

Nome do Projeto: II FESTIVAL DE SAMBA RIBEIRA BOÊMIA

Processo 091/19 – Proponente: Fernando Del Picchia

Nome do Projeto: PAPO DE FOGÃO

Processo 078/19 – Proponente: Lídia Alves Heitor

Nome do Projeto: PROJETO SEIS E MEIA – 25 ANOS

Art. 2º – A prorrogação supracitada deverá iniciar-se após o término da prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias já autorizadas na legislação específica que regulamenta o Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão.

Art. 3º - Esta resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2021, data da publicação da Renúncia Fiscal de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo